



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.344, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia os Membros do Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação do Município de Céu Azul PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em especial ao que dispõe o Item 19.24 do Anexo I da Lei Municipal nº 1.583/2015 de 8 de julho de 2015 e o Decreto nº 5.128/2017 de 9 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para fazer parte do FÓRUM PERMANENTE DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR, os seguintes membros:

1. Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

- | | |
|--|--|
| a) Titular: Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana | Suplente: Josiane Simião da Silva Storchio |
| b) Titular: Josiane Inês Hoger | Suplente: Niclaudo Blauth |
| c) Titular: Beatriz Gwadera Francisco | Suplente: Jucelene Rech Rios |

2. Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME:

- | | |
|---|---|
| a) Titular: Elete Eger da Costa | Suplente: Karla Elida Guellere Baittinger |
| b) Titular: Cleonilda Vieira dos Santos | Suplente: Neura Machado de Jesus |

3. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- | | |
|---------------------------------------|-----------------------------------|
| a) Titular: Jeferson Antônio da Silva | Suplente: Fabiana Verdeiro Fachin |
|---------------------------------------|-----------------------------------|

4. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- | | |
|----------------------------|---|
| a) Titular: Tania Floriano | Suplente: Caroline C. Cavallari Beppler |
|----------------------------|---|

5. Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

- | | |
|------------------------|----------------------------------|
| a) Titular: Ana Sartor | Suplente: Gabriela Miotto Daroda |
|------------------------|----------------------------------|

6. Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

- | | |
|---------------------------------------|--|
| a) Titular: Marcílio Antônio da Silva | Suplente: Vera Lúcia Batista Felisbino |
| b) Titular: Vilson Pereira da Silva | Suplente: Paulo Roberto Corrêa |

7. Representante do Ensino Superior – Polo UAB:

- | | |
|--|----------------------------------|
| a) Titular: Vanderleia de Fátima Dal Olmo da Silva | Suplente: Eliana Salete Ravaneli |
|--|----------------------------------|

8. Representantes dos Professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal:

- | | |
|---------------------------------------|--|
| a) Titular: Josiclari Dalla Barba | Suplente: Tamara Thaianie Grauer |
| b) Titular: Adriana de Oliveira Tasca | Suplente: Giovane T. de Lara Evangelista |

9. Representantes dos Professores do Ensino Fundamental Anos Finais, da Rede Estadual de Ensino:

- | | |
|--|-------------------------------------|
| a) Titular: Claudenira Vieira dos Santos | Suplente: Maria Rosani Werlang |
| b) Titular: Adriana Piatì Locatelli | Suplente: Elissandro Batista Soares |



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

10. Representantes dos Professores da Educação Infantil da Rede Municipal:

a) Titular: Eliete da Fonseca Spies

Suplente: Roseli Ribeiro dos Santos

b) Titular: Eltrita Eler Weber

Suplente: Rosani Marli Thomas

11. Representante dos Professores do Ensino Médio e profissionalizante da Rede Estadual de Ensino:

a) Titular: Maurício Dezordi

Suplente: Edineia Augusta Dorne

12. Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

a) Titular: Jovane Anholetto

Suplente: Valmi Manthey

13. Representantes do Conselho Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

a) Titular: Camila de Sá Maranhão

Suplente: Hélio Enrique Colman Fal

b) Titular: Neusa Forlin Colombo Moresco

Suplente: Eltrita Eler Weber

14. Representantes do Conselho Escolar das Escolas da Rede Estadual de Ensino:

a) Titular: Liliane Blauth Baú

Suplente: Fernanda Maria Colleoni

b) Titular: Michele C. da Silva Jankowsky

Suplente: Solange D. Moreira da Costa

15. Representante das Associações de Pais, Professores e Funcionários das Escolas da Rede Municipal de Ensino;

a) Titular: Cibele Thayna Conci Nogueira

Suplente: Adriana L. Reinheimer dos Santos

16. Representante das Associações de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas da Rede Estadual de Ensino;

a) Titular: Adriana Lopes Prado Ferreira

Suplente: Nórís Avila Pla Zschornack

17. Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

a) Titular: Andreia Srinta dos Santos Elias

Suplente: Lize Laine Zimmermann Dorne

18. Representante do Conselho Municipal do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério - FUNDEB;

a) Titular: Caroline Gonzatto

Suplente: Vanda Ap. Pavanelo Santana

b) Titular: Adrielli Tessaro

Suplente: Ivete da Silva Freire

19. Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CAE;

a) Titular: Hindianara Karoline Beling

Suplente: Elizabeth Acácio da Costa

20. Representantes dos Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino;

a) Titular: Joceni Fátima Lara

Suplente: Juliana Lima Goes

b) Titular: Juliane Iara Lapin

Suplente: Marcia Mendes

21. Representante dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;

a) Titular: Cleide Celestina Pavanello

Suplente: Cleison André Wolfarte

22. Representantes dos Coordenadores das Escolas da Rede Municipal de Ensino;

a) Titular: Geralda de Oliveira

Suplente: Kátia Elisandra Blauth Thomazini



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

b) Titular: Vanderleia Nery

Suplente: Luana Cristina March dos Santos

23. Representante dos Coordenadores dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;

a) Titular: Claudirene Tadei Pinheiro

Suplente: Rosangela Goettems Alves

24. Representante das Instituições Educacionais Privadas do Município.

a) Titular: não houve indicação

Suplente: não houve indicação

Art. 2º O Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação do Município de Céu Azul – PR é um órgão de consulta, mobilização e articulação com a sociedade civil organizada, em matéria de educação, previsto na Lei Municipal nº 1583/2015, responsável pelo monitoramento, avaliação e a readequação do Plano Municipal de Educação de Céu Azul, nos termos da legislação federal, estadual e municipal.

Art. 3º O Fórum Permanente de Educação Municipal, terá funcionamento permanente e terá regimento próprio que regulamentará suas reuniões, encontros, plenárias, seus mecanismos de consulta pública, a qualquer tempo, e toda a sua organização administrativa, financeira e estrutural.

Art. 4º Os membros do Fórum Permanente de Educação Municipal reunir-se-ão a cada seis (06) meses ordinariamente, ou por convocação do Presidente ou da Coordenação Geral.

Art. 5º O mandato dos membros do Fórum Permanente de Educação Municipal teve início em 31 de agosto de 2020, com duração de 03 (três) anos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 6.048 de 20 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 2 de agosto de 2021.


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia:

2 / 8 / 2021

Página:

2 de Educação 2784